



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.519/2017

Ementa: “Que altera dispositivos do artigo 3º, da Lei nº 1.469/2016, que dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado os incisos I e II do artigo 3º, da Lei nº 1.469/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º- Os saldos que serão utilizados são os provenientes das seguintes contas:

Inciso I- Conta 212636 – Agência 174-0, Banco do Brasil, índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família.

Inciso II- Conta 212784 – Agência 174-0, Banco do Brasil, Piso Básico Variável II.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos à partir de 02 de janeiro de 2017.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

